

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Deliberação
26/CONT-TV/2011**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Participação contra a RTP1, tendo como objecto a edição de
22 de Fevereiro de 2011 do programa *Portugal no Coração***

Lisboa
7 de Setembro de 2011

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 26/CONT-TV/2011

Assunto: Participação contra a RTP1, tendo como objecto a edição de 22 de Fevereiro de 2011 do programa *Portugal no Coração*

I. Exposição

1. No dia 20 de Maio de 2011, o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI) remeteu à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) uma participação contra a RTP1 que havia recebido e na qual se contestavam afirmações proferidas na edição de 22 de Fevereiro do programa *Portugal no Coração*, alegadamente racistas e discriminatórias.
2. A participação dirigida ao ACIDI data de 10 de Março, tendo sido remetida, segundo a sua autora, como resultado da ausência de uma resposta por parte da direcção do programa e do Provedor do espectador da RTP, a quem primeiramente se queixou.
3. Refere a participante que, no dia 22 de Fevereiro, ao assistir ao programa *Portugal no Coração* para acompanhar a actuação de uma cantora angolana de quem é admiradora, se sentiu “achincalhada na sua dignidade de ser humano por causa da [sua] cor”, uma vez que, “no final de uma das actuações da Pérola [a cantora], os dignísimos apresentadores do programa chamaram um colega que estava a fazer reportagem no Alandroal e que aproveitou a oportunidade para um dichote racista que me fez os olhos rasos de lágrimas de raiva”.
4. Na ligação ao exterior o repórter ter-se-á expressado nos seguintes termos: “‘Áqui dus Álándroal’, com o sotaque usado para amesquinhar os pretos”, verificando-se que “os apresentadores do programa compactuam com a graçola”.

5. Deste modo, a participante considera que o programa da RTP1 alimentou o estigma que recai sobre “as pessoas que têm uma raça diferente” da maioria, o que resulta numa prática discriminatória e atentatória da dignidade humana.

II. Descrição

6. *Portugal no Coração* é um programa de entretenimento, do género *talk show*, exibido entre segunda e sexta-feira na RTP1, durante o período da tarde. A sua dinamização está a cargo de dois apresentadores em estúdio e de repórteres de exterior, com intervenções em directo durante a emissão.
7. O programa é um espaço de conversa com os mais variados convidados, que é intercalado, entre outros, com momentos musicais, sketches de humor ou o espaço de culinária.
8. No dia 22 de Fevereiro foi convidada a cantora angolana Pérola, que interpretou duas músicas do seu repertório e esteve alguns minutos à conversa com os apresentadores de *Portugal no Coração*.
9. As primeiras palavras ditas sobre a cantora na sua apresentação são:
Tânia Ribas de Oliveira (TRdO) - *E agora vamos à música, que ela é linda!*
João Baião (JB) - *É linda e é literalmente uma pérola.*
TRdO - *De seu nome?*
JB - *Pérola, exactamente. Uma grande cantora angolana e apresentadora também.*
10. Pérola canta a primeira canção. No final, entre os aplausos da plateia, os dois apresentadores comentam a sua beleza. João Baião afirma: “*Doida* [nome da canção] não será, mas linda é com certeza!” Passados cerca de quinze minutos, actua pela segunda vez, sendo depois perguntada sobre a sua carreira, a sua discografia e agenda de espectáculos.
11. A cantora começa por agradecer o apoio de todos, elogiando a dinâmica do programa. No final da intervenção, Tânia Ribas de Oliveira e João Baião despedem-se dela, enviando saudações para o seu país. “Um grande beijinho para Angola”, dizem.

12. Dando seguimento ao programa, a apresentadora faz a ligação entre a conversa com a cantora e a reportagem que se segue no alinhamento:

TRdO – *Não vamos para Angola, mas vamos para uma terra que começa por A, que é igual a Angola.* [risos]

JB – *Alandroal. Numa mostra gastronómica, não é Sérgio?*

Sérgio Mateus (repórter falando com sotaque) – *É vérdadi. É vérdadi, Aquí, dus Álándroal, João.*]. Seguem-se risos e, já sem sotaque, o repórter afirma: *É mentira, estou a brincar!*.

III. Argumentação da RTP

13. Oficiada dos termos da participação, a RTP apresentou a sua posição sobre o sucedido, em resposta com entrada na ERC no dia 15 de Junho de 2011.
14. A RTP começa por rejeitar “de forma veemente e em absoluto as acusações de discriminação racial constantes” da participação de que é objecto, alegando que os factos, tal como são apresentados, “podem conduzir a uma leitura errada” do desenrolar do programa e da participação da cantora Pérola.
15. Considera a RTP que as acusações feitas à intervenção do repórter de *Portugal no Coração*, em directo do Alandroal, surgem desenquadradas de toda a intervenção da artista em estúdio, que por todos foi recebida de forma “calorosa e afetuosa”.
16. Acrescenta que “ao longo da respectiva atuação, Pérola foi especialmente acarinhada, elogiada, aplaudida pelas suas qualidades (...) sendo as suas origens africanas alvo de particular atenção por parte dos dois apresentadores” do programa.
17. Neste contexto, as palavras do repórter, que são ditas “com sonoridade característica da pronúncia africana”, não podem ser tidas como racistas, nem entendidas como forma de “amesquinhar os pretos”.
18. Com base nos argumentos evocados, a RTP reitera que não se verificou qualquer violação do princípio da não discriminação, conforme o estipulado na Lei da Televisão.

IV. Normas aplicáveis

19. É aplicável ao caso o disposto nos artigos 27.º e 34.º, n.º 1 da Lei da Televisão ou “LTV” (Lei n.º 27/2007, de 30 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de Abril), bem como o artigo 13º da Constituição da República Portuguesa (“CRP”).
20. A ERC é competente para apreciar a matéria em discussão, nos termos do preceituado na alínea f) do artigo 7.º, na alínea d) do artigo 8.º e da alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º, dos Estatutos da ERC, adoptados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro.

V. Análise e fundamentação

21. A questão suscitada pela participação remetida à ERC remete para a intervenção de um repórter da RTP, durante o *talk show Portugal no Coração*, sendo necessário aferir se as suas declarações são susceptíveis de colidir com normas que regem a actividade televisiva, no caso com os dispositivos legais que interditam práticas discriminatórias alicerçadas na origem nacional, racial ou étnica dos cidadãos. Desde logo, há que observar o artigo 13º da CRP, que, no seu n.º 2, determina que “ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual”.
22. Na origem da queixa está a imitação do português com sotaque dito impropriamente “africano” por parte do repórter da RTP a seguir à actuação e entrevista de Pérola, cantora de nacionalidade angolana. Uma atitude vivamente condenada pela telespectadora, que acusa a intervenção do repórter de “dichote racista e estigmatizante”.
23. Visionado o programa, verifica-se que no que concerne à presença da cantora angolana, a interacção com os apresentadores e com o público em estúdio se pautou por uma atitude de apreço e de agradecimento mútuo, nunca se descortinando

qualquer tipo de desconsideração para com a cantora. Pérola é, pelo contrário, ovacionada pelo seu talento e elogiada pela sua beleza. Aliás, a participante não faz qualquer reparo crítico relativamente à interacção com a cantora, mas sim à intervenção do repórter e ao facto de os apresentadores terem “pactuado com a graça”.

24. No que se refere ao repórter, a sua intervenção, feita “a brincar” e seguida de risos do próprio, revela-se, no mínimo, despropositada e deslocada, qualquer que tenha sido o seu contexto. Independentemente de se aceitar que a imitação possa não ter sido intencionalmente ofensiva ou discriminatória, competiria ao operador acautelar os efeitos eventualmente negativos como os que são apontados na participação.
25. Acresce que, tratando-se do operador de serviço público, competir-lhe-ia um particular cuidado, evitando atitudes menos ponderadas, susceptíveis de acentuar estereótipos de natureza racista capazes de afectar a sensibilidade de cidadãos pertencentes a outras culturas e etnias. Fazer humor à custa da ridicularização de sinais da diferença, como foi o caso da imitação do português com sotaque seguida de risos, é uma atitude reprovável.
26. O Conselho Regulador não acompanha, contudo, a referência feita pela participante de que os apresentadores pactuaram “com a graça”.

VI. Deliberação

Tendo em conta a participação contra a RTP, devido a uma intervenção tida como racista e discriminatória, durante a edição do programa *Portugal no Coração* de 22 de Fevereiro de 2011;

Considerando que a atitude de imitação do português com sotaque impropriamente dito “africano”, seguida de risos, após a actuação e entrevista de uma cantora de nacionalidade angolana, é susceptível de acentuar estereótipos racistas e discriminatórios;

Notando que ao operador público são exigidas cautelas acrescidas no tratamento de cidadãos e temáticas de culturas e etnias diferentes;

Verificando, porém, que as intervenções dos dois apresentadores não instigaram ou alimentaram sentimentos racistas e discriminatórios,

O Conselho Regulador da ERC, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes dos artigos 7.º, alínea f), 8º, alínea d) e 24.º, n.º 3, alínea a), dos Estatutos da ERC, adoptados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, delibera instar a RTP a tratar nas suas antenas, com seriedade e respeito, pessoas e temáticas de diferentes culturas e etnias, de acordo com o disposto na Constituição e na Lei.

Lisboa, 7 de Setembro de 2011

O Conselho Regulador,

José Alberto de Azeredo Lopes
Elísio Cabral de Oliveira
Maria Estrela Serrano